



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

432

PORTARIA AESJ Nº 194
de 07 de Junho de 1996

Fundada em 15/08/1913



Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959



Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355
21-8469
Fax 21-8485



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669
22-5073



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804
22-7997



- Altera o item 02 da Portaria nº 147.

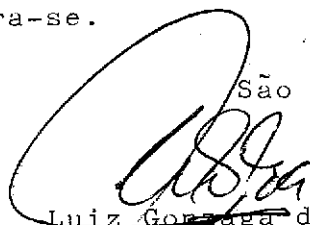
A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças, no uso de sua competência estatutária, RESOLVE:

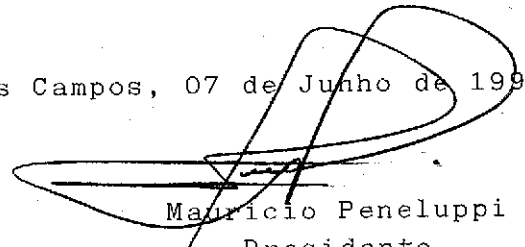
- 01 - Estabelecer parcelamento para pagamento de débitos com taxas de manutenção, de títulos patrimoniais da Associação Esportiva São José, que se acham imobilizados conforme o Processo Interno nº 692/88 / SG.
- 02 - O pagamento poderá ser fracionado em até 05(cinco) meses em parcelas iguais e sucessivas, a saber:
 - 2.1- Será fracionado em numero de vezes proporcional ao numero de meses de atraso até 5(cinco) parcelas. Ex.: 3(três) parcelas para 3 (três) meses de atraso.
 - 2.2- Ultrapassado o numero de 5(cinco) meses de atraso o fracionamento será mantido em 5(cinco) parcelas iguais e sucessivas até o montante de 20(vinte) meses em atraso.
 - 2.3- Para os casos especiais e considerados de inadiplência acima de 20(vinte) meses, será proposta condição específica através de negociação com o sócio devedor, ficando estabelecido entretanto o limite máximo de 10(dez) parcelas iguais sucessivas, segundo o critério de avaliação da dificuldade financeira do associado.
- 03 - Os débitos serão calculados de acordo com o estabelecido na Portaria AESJ nº 146 de 06 de Março de 1991.

Esta portaria entra em vigor nesta data com vigencia até 31.08.96 e revoga disposições em contrario.

Registrar, das publicidade e compra-se.

São José dos Campos, 07 de Junho de 1996.


Luiz Gonzaga da Silva
Diretor de Finanças


Mauricio Peneluppi
Presidente